



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204/2022

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no *caput* do Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.038/2007, a favor da entidade Organização da Sociedade Civil - **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ nº 94.310.513/000142, situada na Rua Ozzi Costa nº 200, Glorinha/RS, para execução do Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO**", conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, tendo em vista ser uma entidade que busca divulgar as tradições e o folclore da cultura gaúcha, legalmente constituída, sem fins lucrativos e em atividade permanente no Município, sendo esta a única entidade devidamente habilitada para a realização deste tipo de evento em Glorinha.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido **TERMO DE FOMENTO** com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente, procedendo o devido repasse no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal